



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII N° 33

Brasília - DF, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Cultura.....	3
Ministério da Defesa.....	4
Ministério da Educação.....	5
Ministério da Fazenda.....	7
Ministério da Justiça.....	22
Ministério da Saúde.....	25
Ministério das Comunicações.....	31
Ministério das Relações Exteriores.....	36
Ministério de Minas e Energia.....	37
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	44
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	44
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	44
Ministério dos Transportes.....	45
Conselho Nacional do Ministério Público.....	49
Ministério Público da União.....	54
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	56

### Atos do Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

##### DECISÕES

##### Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

##### Acórdãos

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.232 (1)**  
**ORIGEM** : ADI - 44443 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
**PROCED.** : RIO DE JANEIRO  
**RELATOR** : MIN. DIAS TOFFOLI  
**REQTE.(S)** : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS - ANAMAGES  
**ADV.(A/S)** : DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA  
**INTDO.(A/S)** : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

**Decisão:** Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou integralmente procedente a ação direta. Ausente o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), participando, em Lisboa, Portugal, do colóquio "O Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Nacional de Justiça: As Experiências Comparadas de Portugal e Brasil na Organização das Magistraturas", a convite da Academia de Jurisprudentes de Língua Portuguesa, fazendo, em seguida, visitas ao Conselho Superior da Magistratura e à Corte Constitucional daquele País. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Plenário, 30.10.2014.

##### EMENTA

**Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 5.388/99 do Estado do Rio de Janeiro. ANAMAGES. Legitimidade ativa. Norma de interesse da magistratura estadual. Obrigação de entrega de declaração de bens à Assembleia Legislativa pelos magistrados estaduais. Competência atribuída ao Poder Legislativo sem o devido amparo constitucional. Vício de iniciativa. Ação julgada procedente.**

1. Configurada, na hipótese, a legitimidade ativa da ANAMAGES. Embora a associação represente apenas fração da classe dos magistrados, no presente caso, há a peculiaridade de que a lei questionada direciona-se, especificamente, à magistratura do Estado do Rio de Janeiro, e não à magistratura como um todo. Precedentes.

2. A lei estadual, ao estabelecer a obrigação de que os magistrados estaduais apresentem declaração de bens à Assembleia Legislativa, criou modalidade de controle direto dos demais Poderes pela Assembleia Legislativa - sem o auxílio do Tribunal de Contas do Estado - que não encontra fundamento de validade na Constituição Federal. Assim, faltando fundamento constitucional a essa fiscalização, não poderia a Assembleia Legislativa, ainda que mediante lei, outorgar a si própria competência que é de toda estranha à fisionomia institucional do Poder Legislativo.

3. Inconstitucionalidade formal da lei estadual, de origem parlamentar, na parte em que pretende submeter aos seus ditames os magistrados estaduais. Violação da autonomia do Poder Judiciário (art. 93 da CF).

4. Ação direta julgada procedente.

Secretaria Judiciária  
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO  
Secretário

### Presidência da República

**SECRETARIA DE PORTOS**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**AQUAVIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E**  
**COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**  
**UNIDADE REGIONAL DE BELÉM**

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001125/2014-12.

Empresa penalizada: J R Almeida Transporte e Comércio - ME, CNPJ nº 15.414.672/0001-10. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 247,50, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VIII e XIX, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES  
Chefe

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001124/2014-61.

Empresa penalizada: Rebelo & Cia. Ltda., CNPJ nº 83.348.169/0001-64. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 1.188,00, pela prática da infração tipificada no inciso XXX, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

RONI PEREZ DE MELLO  
Chefe Substituto

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 54, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001993/2014-94.

Empresa penalizada: Celso M dos Santos - ME, CNPJ nº 11.701.435/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 247,50, pela prática da infração tipificada no inciso XXIII, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

LUIZ DANIEL FERREIRA VEIGA  
Chefe Substituto

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001774/2014-13.

Empresa penalizada: Amazon Norte Transporte e Navegação Ltda., CNPJ nº 09.522.903/0001-07. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 1.346,40, pela prática da infração tipificada no inciso XXX, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

RONI PEREZ DE MELLO  
Chefe Substituto

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001122/2014-71

Empresa penalizada: F. O. Nobre - ME, CNPJ nº 10.957.385/0001-33. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 495,00, pela prática da infração tipificada no inciso XXX, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES  
Chefe

#### DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 69, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 50305.001994/2014-39

Empresa penalizada: Rebelo & Cia. Ltda., CNPJ nº 83.348.169/0001-64. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 396,00, pela prática da infração tipificada no inciso XXIII, do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES  
Chefe

#### COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)**, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico para Registro de Preços CDP/SRP nº 62/2014, realizado no dia 07.01.2015 (Processo Licitatório nº 3354/2014), referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, para o Edifício Sede, Terminais de Outeiro e Miramar e Portos de Belém e Vila do Conde, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais condições do



Considerando o Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, que torna pública a realização de chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras para adesão aos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado dos recursos interpostos, na primeira chamada, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, nos termos do item 14 do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, por meio do site <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Processo nº 53504.000401/2010

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 733, de 13 de março de 2014. Recorrente/Interessado: DEXCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 07.875.712/0001-01)

EMENTA: PADO. SFI. MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA COMERCIALIZAÇÃO. INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE O VALOR DA MULTA. EXIGIU PRAZO PARA PAGAMENTO DO VALOR TOTAL. ALEGAÇÕES IMPROCEDENTES. MANTIDA SANÇÃO. PEDIDO CONHECIDO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIDO.

1. A Prestadora foi sancionada por comercializar produtos não homologados pela Agência. 2. Em sede de Pedido de Reconsideração, a Recorrente aduz que não há provas de que comercializava produtos sem a devida certificação da Anatel. Consigna ainda que não deveria ter a incidência de juros de mora sobre o valor da multa em razão da concessão do efeito suspensivo e que o vencimento do boleto bancário enviado é uma ofensa aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em razão do exíguo prazo para o pagamento. 3. Os argumentos recursais não procedem, uma vez que o comércio dos produtos sem a devida certificação está comprovado nos autos, tendo sido inclusive realizada fiscalização pontual para constatar tal irregularidade. 4. Ademais, não assiste razão à Prestadora quanto à incidência de juros de mora sobre o valor da multa, uma vez que estes se encontram suspensos em razão do Ato nº 1.878, de 30 de março de 2011. Em relação ao prazo para o pagamento, tem-se o cumprimento de prazo legal, o qual não é contado a partir da notificação da Interessada, mas do despacho que exarou a multa. 5. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 41/2014-GCRZ, de 20 de fevereiro de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO Nº 357, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53572.000233/2009

Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 762, de 30 de outubro de 2014. Recorrente/Interessado: TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA. (CNPJ/MF nº 02.995.233/0001-05)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA. NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA ANATEL. CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. Cláusulas irregulares constantes nos contratos de prestação de serviço. 2. Infrações ao Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes dos Serviços de Televisão por Assinatura. 3. Indícios de não cumprimento de determinação da Anatel. 4. Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 124/2014-GCJV, de 24 de outubro de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA., CNPJ/MF nº 02.995.233/0001-05, concessionária do Serviço de TV a Cabo na área de São Luís, estado do Maranhão, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa por meio dos Atos nº 1.235 e 1.236, ambos de 1º de março de 2012, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### ACÓRDÃO Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 53500.025101/2007 e apensos

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.246, de 13 de fevereiro de 2015. Recorrente/Interessado: WINSTAR DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF nº 03.558.666/0001-58)

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PAF. RECURSO DE OFÍCIO. SAF. EXERCÍCIOS DE 2002, 2003 E 2004. ARBITRAMENTO INICIAL DOS VALORES. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA. CIRCUITO DELIBERATIVO. VALOR ELEVADO DE EXECUÇÃO. RECURSO CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

1. Trata-se de processo administrativo fiscal que tem por objeto o recolhimento de valores devidos ao Fust referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004. 2. A empresa foi notificada dos lançamentos, mas se manteve inerte. Em sede de execução fiscal apresentou declaração de inatividade da Receita Federal comprovando que não prestava serviços de telecomunicações. 3. A Procuradoria da Anatel se manifestou no sentido de extinguir de ofício os créditos tributários lançados. 4. O Órgão Consultante recomendou que a deliberação do Conselho Diretor se desse por meio de Circuito Deliberativo, em razão do elevado valor executado. 5. Recurso não provido. Mantida a exoneração do sujeito passivo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2015-GCRZ, de 13 de fevereiro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício interposto para, no mérito, negar a ele provimento, bem como determinar à Superintendência de Administração e Finanças que tome as providências junto ao Ministério das Comunicações.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausente o Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, em missão internacional oficial.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 1.090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a previsão da Norma de Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações, instituída pela Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009, quanto à ocorrência do processo de revisão do Vetor de Participação Percentual das Despesas de Referência (PF) e do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 53500.010755/2014, resolve:

Art. 1º Ratificar os anexos à Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009, que aprovou a Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, Aplicado no Reajuste e Atualização de Valores Associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 2º Atualizar o Vetor de Participação Percentual das Despesas de Referência para o cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, na forma do Anexo a este Ato, para o triênio 2015/2016/2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### ANEXO

Vetor de Participação Percentual das Despesas de Referência para o cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST

Item	Descrição	(%)
1	Pessoal	10,70
2	Material	-
2.1	Material - Planta	0,58
2.2	Material TP - cartão	0,08
2.3	Outros(consolidado)	0,31
3	Serviços de Terceiros	-
3.1	Técnico - Administrativo	4,26
3.2	Transporte e Comunicação	2,06
3.3	Técnico - Operacionais - Planta	7,55
3.4	Marketing e Vendas	14,82
3.5	Serviços de atendimento	5,16
3.6	Serviços de Faturamento e Cobrança	-
3.6.1	Impressão	0,26
3.6.2	Postagem	1,68
3.6.3	Cobrança	0,75
3.6.4	Outros (consolidado)	0,63
3.7	Outros Serviços de Terceiros	-
3.7.1	Energia Elétrica	2,94
3.7.2	Outros (consolidado)	2,34
4	Aluguéis, Arrendamentos e Seguros	7,45
5	Depreciação e Amortização	-

5.1	Equip. de Comutação, Equip. e Meios de Transmissão, Equip. Terminais e Equip. de Informática e Equip. de Energia	19,97
5.2	Prédios, Suportes e Protetores e Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	2,41
5.3	Veículos, Bens de Uso Geral e Outros	5,44
9	Provisão para Contingências	2,97
10	Outras Despesas operacionais, exclusive financeiras	7,64
TOTAL PERCENTUAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		100,00

### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162, INCISO I, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Sede da Unidade Operacional Agência Nacional de Telecomunicações - ES, UO021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Unidade Operacional Agência Nacional de Telecomunicações de Sergipe - SE, UO081,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.018207/2007-41, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço da Unidade Operacional da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado do Espírito Santo - ES, constante do Anexo da Portaria nº 762, de 24 de julho de 2007, publicada no DOU, Seção 1, nº 143, pág. 70, de 26 de julho de 2007, para Rua Abiail do Amaral Carneiro, 41, Salas 501 a 504, Ed. Palácio Enseada - Enseada Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-908.

Art. 2º Alterar o endereço da Unidade Operacional da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe - SE, constante do Anexo da Portaria nº 762, de 24 de julho de 2007, publicada no DOU, Seção 1, nº 143, pág. 70, de 26 de julho de 2007, para Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes nº 1013, Centro - Aracaju/SE, CEP: 49.010-410.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de novembro de 2014

Nº 6.149 - Processo nº 53500.019181/2010. O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) nº 53500.019181/2010, instaurado em face da Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC Telecom (antiga denominação da Algar Telecom), Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 33 do Plano Geral de Outorgas, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, que trata de descumprimentos relativos à habilitação fraudulenta de linha telefônica e inscrição indevida de usuário nos órgãos de proteção ao crédito, considerando o teor do Informe nº 397/2014-CODI, de 10/10/2014, resolve: i) aplicar a sanção de MULTA no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em razão dos descumprimentos ao §3º da Cláusula 6.1 c/c art. 19 do Regulamento do STFC e §3º da Cláusula 15.1 do Contrato de Concessão nº 93/2006-Anatel c/c art. 43, §§1º e 2º do Código de Defesa do Consumidor. Caso a Prestadora resolva, de acordo com o disposto no §5º do art. 33 do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589/2012, renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão de primeira instância, fará jus a um fator de redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa ora aplicada, desde que faça o recolhimento no prazo regulamentar, totalizando, para esse caso, o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ROBERTO PINTO MARTINS

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de outubro de 2013

Nº 5.058 - Processo nº 53569.000173/1999, examinando os autos do processo em epígrafe, instaurado em face de REDE AMAPAENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ 23.074.552/0001-40, decide reconhecer a incidência de prescrição quinquenal, nos termos da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, e determinar o arquivamento dos autos sem aplicação de sanção, pelas razões e justificativas constantes do Informe nº 115/2013-ER10AT, de 9 de abril de 2013.

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

### ATO Nº 976, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo n.º 53500.012986/2013 - Expede autorização à(ao) ALARMES MELLO LTDA, CNPJ/CPF 06.956.574/0001-14, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) ALARMES MELLO LTDA, CNPJ nº 06.956.574/0001-14, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

### ATO Nº 1.118, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo no 53500.001556/2015. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à ECLIPSE ASSESSORIA EM REDES E COMPUTADORES LTDA., CNPJ no 05.454.492/0001-09, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es), em caráter precário, até a data de 19/06/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Autorizar INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA, CNPJ nº 13.420.609/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 12/02/2015 a 18/02/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 535000310142012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA., CNPJ nº 04.091.513/0001-06, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 20 de Fevereiro de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 535000335862008. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à LINKTEL TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.945.663/0001-04, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 9 de Fevereiro de 2020, sendo o uso das radiofrequências sem ex-

clusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 1.129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo nº 535000189582012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à G2G COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.887.667/0001-01, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 18 de Novembro de 2029, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIA Nº 1.162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021580/2011-04, resolve:

Art. 1º Consignar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE BUENO BRANDÃO, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BUENO BRANDÃO/MG, o canal 21 (vinte e um), correspondente à faixa de frequência de 512 a 518 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

### PORTARIA Nº 1.270, DE 21 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.037078/2011-15, resolve:

Art. 1º Consignar à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÁ, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de IRAPUÁ/SP, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 542 a 548 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

### PORTARIA Nº 1.793, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021172/2011-44, resolve:

Art. 1º Consignar à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RIO BRILHANTE (NOVA ALVORADA)/MS, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIA Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.071768/2013-57, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localidade de Itaici, no município de Muniz Freire, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 4 (quatro), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.071774/2013-12, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Muniz Freire, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no distrito de Piaçu, no município de Muniz Freire, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 13 (treze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeiro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA RODRIGUES MACEDO

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 237 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 921/2014, DE 08/01/2015	APL	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FM	273	53900.023893/2014-98
DESPACHO DEOC Nº 824/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	PE	RECIFE	RTVD	26	53000.043291/2013-10
DESPACHO DEOC Nº 825/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISAO BAHIA LTDA	BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS (MONTE ALTO)	RTVD	27	53000.022737/2013-72
DESPACHO DEOC Nº 798/2014, DE 08/01/2015	APL	REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISAO LTDA	MS	RIO BRILHANTE	RTVD	34	53000.030873/2013-26
DESPACHO DEOC Nº 817/2014, DE 08/01/2015	APL	TV STUDIOS DE JAÚ S/A	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RTVD	30	53000.030338/2013-85
DESPACHO DEOC Nº 773/2014, DE 08/01/2015	APL	GOV. EST. DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	GO	GOIATUBA	RTVD	46	53900.002861/2014-59



DESPACHO DEOC Nº 804/2014, DE 14/01/2015	APL	FIRENZE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	SC	LAGES	RTVD	32	53000.022707/2013-66
DESPACHO DEOC Nº 839/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA	MG	BURITIS	RTVD	44	53000.074343/2013-08
DESPACHO DEOC Nº 882/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	RTVD	19	53000.045252/2013-57
DESPACHO DEOC Nº 881/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	AM	MANAUS	RTVD	29	53000.041338/2013-98
DESPACHO DEOC Nº 239/2014, DE 15/09/2014	APL	TV LUZIÂNIA LTDA	GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	RTVD	16	53900.003414/2014-17
DESPACHO DEOC Nº 446/2014, DE 15/09/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MT	CÁCERES	RTVD	18	53000.066694/2013-37
DESPACHO DEOC Nº 449/2014, DE 15/09/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PE	PETROLINA	RTVD	15	53000.073283/2013-06
DESPACHO DEOC Nº 934/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA	RS	CRUZ ALTA	TVD	33	53000.018543/2013-72
DESPACHO DEOC Nº 436/2014, DE 15/09/2014	APL	TV JUIZ DE FORA S/A	MG	SÃO JOÃO DEL REI	RTVD	31	53000.072973/2013-30
DESPACHO DEOC Nº 622/2014, DE 14/10/2014	APL	TV CABRÁLIA LTDA	BA	EUNÁPOLIS	RTVD	17	53000.002351/2014-25
DESPACHO DEOC Nº 879/2014, DE 30/01/2015	APL	TV SERRA DOURADA LTDA	GO	GOIANÉSIA	RTVD	35	53000.052106/2013-88
DESPACHO DEOC Nº 488/2014, DE 26/11/2014	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	RS	FREDERICO WESTPHALLEN	RTVD	18	53000.043767/2013-12
DESPACHO DEOC Nº 911/2014, DE 30/01/2015	APL	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	SP	PILAR DO SUL	RTVD	42	53000.059758/2013-43
DESPACHO DEOC Nº 65/2015, DE 30/01/2015	APL	TELEVISÃO BAHIA S.A.	BA	BONINAL(AREAIS)	RTVD	28	53000.059340/2013-36
DESPACHO DEOC Nº 889/2014, DE 30/01/2015	APL	TELEVISÃO CARIMÁ LTDA	PR	LARANJEIROS DO SUL	RTVD	43	53000.044885/2013-48
DESPACHO DEOC Nº 814/2014, DE 30/01/2015	APL	TELEVISÃO CARIMÁ LTDA	PR	FOZ DO IGUAÇU	RTVD	31	53000.044887/2013-37
DESPACHO DEOC Nº 912/2014, DE 30/01/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	NOVA EUROPA	RTVD	51	53000.004105/2013-27
DESPACHO DEOC Nº 875/2014, DE 08/01/2015	APL	TELEVISÃO ITAPOAN S/A	BA	IAÇU	RTVD	22	53000.067779/2013-32
DESPACHO DEOC Nº 398/2014, DE 09/10/2014	APL	TV JUIZ DE FORA S/A	MG	VIÇOSA	RTVD	30	53000.002764/2014-18
DESPACHO DEOC Nº 502/2014, DE 14/10/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	PR	CASCADEL	RTVD	28	53000.011388/2014-44
DESPACHO DEOC Nº 419/2014, DE 26/11/2014	APL	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA	PR	GUARAPUAVA	RTVD	36	53000.070397/2013-96
DESPACHO Nº 812/2014/SEI-MC DE 30/01/2015	APL	TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO LTDA	SP	Taquaritinga	RTV-PRI	23-	29100.000072/1989
DESPACHO DEOC Nº 820/2014, DE 24/12/2014	APL	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	SP	PIEDADE	FM	205	53000.014607/2014-47
DESPACHO DEOC Nº 829/2014, DE 14/01/2015	APL	AL COMUNICAÇÃO LTDA	BA	AMÉLIA RODRIGUES	FM	213	53000.019037/2014-81
DESPACHO DEOC Nº 21/2015, DE 14/01/2015	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PA	ABAETETUBA	RTVD	16	53000.047565/2012-69
DESPACHO DEOC Nº 834/2014, DE 14/01/2015	APL	TV E RÁDIO JORNAL DO COMÉRCIO LTDA	PE	LIMOEIRO	RTV-SEC	26-	53000.010610/2012-20
DESPACHO DEOC Nº 837/2014, DE 14/01/2015	APL	FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETO	PR	APUCARANA	RTV-PRI	53+	53000.049119/2011-16
DESPACHO DEOC Nº 20/2015, DE 14/01/2015	APL	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	SP	RINCÃO	FM	275	53000.012031/2012-11
DESPACHO DEOC Nº 922/2014, DE 14/01/2015	APL	TV TAUBATÉ LTDA	SP	PINDAMONHANGABA	RTVD	28	53000.040991/2012-71
DESPACHO DEOC Nº 916/2014, DE 14/01/2015	APL	SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA	PA	MUJU	RTV-SEC	51	53000.065506/2011-91
DESPACHO DEOC Nº 919/2014, DE 14/01/2015	APL	S/A CORREIO BRAZILIENSE	GO	GOIÂNIA	RTV-PRI	21+	53000.044657/2012-97
DESPACHO DEOC Nº 24/2015, DE 23/01/2015	APL	ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA	GO	PORTELÂNDIA	FM	203	53000.012746/2011-93
DESPACHO DEOC Nº 860/2014, DE 30/01/2015	APL	RÁDIO TIMBO LTDA	SC	RIO DOS CEDROS	FM	238	53000.037211/2012-14
DESPACHO DEOC Nº 842/2014, DE 30/01/2015	APL	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	MS	PARANHOS	FM	203	53000.065845/2013-30

**SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**  
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 249, DE 14 DE JANEIRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15

seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ARARAQUARA - 2016, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019664/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ARARAQUARA - 2016
ID:	3051
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 534.558,63
Unidade Federativa:	SP

## PORTARIA Nº 250, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ATIBAIA - 2016, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019671/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ATIBAIA - 2016
ID:	3082
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

## PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ITU - 2016, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019778/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - ITU - 2016
ID:	3141
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico

Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

## PORTARIA Nº 258, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - INDAITUBA - 2015, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019786/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - INDAITUBA - 2015
ID:	3143
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

## PORTARIA Nº 261, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - FRANCA - 2016, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.020021/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - FRANCA - 2016
ID:	3146
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

## PORTARIA Nº 526, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Transmissão: RPA-MG\_RPC-MG\_b9, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.028977/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	Projeto Transmissão: RPA-MG_RPC-MG_b9
ID:	3184
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 1.723.629,86
Unidade Federativa:	MG, SP

## PORTARIA Nº 659, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Governador Valadares x João Monlevade - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029429/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPUBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

## ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Governador Valadares x João Monlevade - Cópia
ID:	3272
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 16.024.914,02
Unidade Federativa:	MG

## PORTARIA Nº 733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:



Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Dores do Indaia (SÃO GOTARDOxCORDISBURGO) - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029885/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle. Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Dores do Indaia (SÃO GOTARDOxCORDISBURGO) - Cópia
ID:	3441
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 10.612.437,24
Unidade Federativa:	MG

PORTARIA Nº 769, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto FTTX - Fase 2 - Rio Claro, da pessoa jurídica TELEFONICA BRASIL S.A., processo nº 53900.021809/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Projeto:	FTTX - Fase 2 - Rio Claro
ID:	3008
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/07/2014
Término:	30/12/2014
Valor do Projeto:	R\$ 15.474.622,12
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 777, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA CIDADE DE CAMPINAS - 2015A, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.019924/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013,

conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	MODERNIZACAO DA REDE HFC DA CIDADE DE CAMPINAS - 2015A
ID:	2842
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Metálico
Início:	25/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 7.973.575,21
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 778, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Amambai x Juti - Cópia, da pessoa jurídica OI S.A., processo nº 53900.029366/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	OI S.A.
CNPJ:	76.535.764/0001-43
Projeto:	Transporte Óptico - Rota Amambai x Juti - Cópia
ID:	3430
Tipo(s) de rede:	Rede de Transporte Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 3.581.255,75
Unidade Federativa:	MS

PORTARIA Nº 779, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Boa Vista, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.028990/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Boa Vista
ID:	2382
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 197.593,74
Unidade Federativa:	RR

PORTARIA Nº 780, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Cabo Frio, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.028995/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Cabo Frio
ID:	2396
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 855.075,03
Unidade Federativa:	RJ

PORTARIA Nº 781, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Belford Roxo, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.028985/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Belford Roxo
ID:	2398
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	RJ

**PORTARIA Nº 782, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Campos, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.028999/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

**ANEXO I**

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Campos
ID:	2400
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 855.075,03
Unidade Federativa:	RJ

**PORTARIA Nº 783, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Governador Valadares, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029007/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

**ANEXO I**

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Governador Valadares
ID:	2404
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 842.975,63
Unidade Federativa:	MG

**PORTARIA Nº 784, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Acesso óptico - Nova Lima, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.021755/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

**ANEXO I**

PJ proponente:	TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ:	33.000.118/0001-79
Projeto:	Acesso óptico - Nova Lima
ID:	2409
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/08/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 855.075,03
Unidade Federativa:	MG

**PORTARIA Nº 785, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Transporte Óptico - Rota Aracuai x Itaobim - Cópia, da pessoa jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, processo nº 53900.029437/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério das Comunicações até a apresentação do relatório final de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013 ou até a apresentação da proposta de alteração de que trata o art. 20 da Portaria MC nº 55/2013, no caso de ela ser apresentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

**Ministério das Relações Exteriores**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Antonio de Sousa Barroso	Minimemo da Divisão de Comunicação e Arquivo, de 30 de janeiro de 2015	MRE	1 ano

SÉRGIO FRANÇA DANESE

**PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaportes diplomáticos, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Ana Carolina Vaz de Oliveira	Ofício nº 003/AJO-PR, de 13 de janeiro de 2015	Presidência da República	30/06/2019
Jennifer Gonçalves da Costa	Ofício nº 003/AJO-PR, de 13 de janeiro de 2015	Presidência da República	30/06/2019

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Rogério da Rocha Carneiro Bastos	Ofício nº 10-6/GCM-MB, de 07 de janeiro de 2015	Marinha do Brasil	02/10/2017
Luciana Carteri Couto Bastos	Ofício nº 10-6/GCM-MB, de 07 de janeiro de 2015	Marinha do Brasil	02/10/2017
Gabriel Carteri Couto Carneiro Bastos	Ofício nº 10-6/GCM-MB, de 07 de janeiro de 2015	Marinha do Brasil	02/10/2017
Sofia Carteri Couto Carneiro Bastos	Ofício nº 10-6/GCM-MB, de 07 de janeiro de 2015	Marinha do Brasil	02/10/2017



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 33

Brasília - DF, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	5
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	46
Ministério da Integração Nacional.....	56
Ministério da Justiça.....	56
Ministério da Previdência Social.....	58
Ministério da Saúde.....	59
Ministério das Cidades.....	71
Ministério das Comunicações.....	71
Ministério das Relações Exteriores.....	72
Ministério de Minas e Energia.....	72
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	74
Ministério do Meio Ambiente.....	75
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	75
Ministério do Trabalho e Emprego.....	76
Ministério do Turismo.....	76
Ministério dos Transportes.....	77
Ministério Público da União.....	77
Tribunal de Contas da União.....	79
Poder Legislativo.....	80
Poder Judiciário.....	80
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... ..	87
Ineditoriais.....	89

### Presidência da República

#### CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 110245

Número do Contrato: 18/2011.  
Nº Processo: 00034001391201153.  
PREGÃO SRP Nº 12/2011. Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. - Objeto: Alteração da razão social, CNPJ e endereço do Contrato IN nº 18/2011. Em razão da incorporação societária da empresa contratada, os seus dados passam a ser os seguintes: a) Razão Social: Claro S.A. b) CNPJ nº 40.432.544/0001-47 c) Endereço: Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo, Cep: 04565-907. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, legislação correlata e demais exigências prevista no Edital. Data de Assinatura: 12/02/2015.

(SICON - 18/02/2015)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014 - UASG 243001

Nº Processo: 00100000269201471 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) no acesso (on line) de jornais, revistas e periódicos de interesse deste Instituto, sendo 1 (uma) assinatura (on line) com liberação de acessos aos respectivos conteúdos eletrônicos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Scn Quadra 02 Bloco e Asa Norte Edifício Sede Iti Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/03/2015 às 08h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NATHERCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDE - 18/02/2015) 243001-24208-2015NE800001

#### SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a Universidade Federal do Pará. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2014 (Processo nº 00025.000125/2014-65).

OBJETO: Cooperação técnica objetivando estimular a produção e publicação de artigos científicos jurídicos e ampliar o corpo de consultores da Revista Jurídica da Presidência. VIGÊNCIA: 31/12/2014 a 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2014, Ivo da Motta Azevedo Corrêa, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, e Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Reitor da Universidade Federal do Pará.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a Universidade FUMEC, mantida pela Fundação Mineira de Educação e Cultura.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2014 (Processo nº 00025.000246/2014-15).

OBJETO: Cooperação técnica objetivando estimular a produção e publicação de artigos científicos jurídicos e ampliar o corpo de consultores da Revista Jurídica da Presidência. VIGÊNCIA: 31/12/2014 a 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2014, Ivo da Motta Azevedo Corrêa, Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Eduardo Martins de Lima, Reitor da Universidade FUMEC, e Mateus José Ferreira, Presidente da Fundação Mineira de Educação e Cultura.

#### SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 105/2014.  
Nº Processo: 00088002290201336.  
PREGÃO SISPP Nº 131/2013. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 09471261000164. Contratado : A.A CENTRO-OESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE V. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 21/03/2015 a 21/03/2016. Data de Assinatura: 18/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 110001-00001-2015NE800028

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 64/2012.  
Nº Processo: 00110000879201022.  
DISPENSA Nº 205/2011. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 17/02/2015 a 17/02/2016. Data de Assinatura: 13/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 110001-00001-2015NE800028

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110001

Número do Contrato: 38/2010.  
Nº Processo: 00110000683200902.  
PREGÃO SISPP Nº 122/2009. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 05/02/2015 a 05/08/2015. Data de Assinatura: 05/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 110001-00001-2015NE800028

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015 - UASG 110001

Nº Processo: 00140000290201409 . Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 19/02/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo Iii, Ala a Sala 207 - Aslic Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/03/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital está disponível na Presidência da República (Anexo III, Ala A, Sala 207, do Palácio do Planalto), bem como nas páginas eletrônicas: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.sg.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-edits/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES  
Pregoeira

(SIDE - 18/02/2015) 110001-00001-2015NE800028

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2015

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: JERMANDA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº 02.691.418/0001-18, grupo 1, no valor total de R\$ 48.742,79.

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA  
Pregoeira

(SIDE - 18/02/2015) 110001-00001-2015NE800028

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 - UASG 110120

Nº Processo: 91.001069/2014-92 . Objeto: Serviço de malote e postagem de correspondências junto à ECT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/02/2015. GLAUCO COSTA DE MORAES. Diretor. Ratificação em 12/02/2015. WILSON ROBERTO TREZZA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 265.399,80. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 18/02/2015) 110120-00001-2015NE800322




**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -  
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**
**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO Nº 34/2014**

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da licitação supracitada, processo Nº 25047001825201440, publicada no D.O.U de 30/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recolhimento, transbordo, transporte tratamento e disposição final de resíduos de saúde (grupos A, B e E) para atender ao DSEL/MG-ES. A Sessão Pública reabrirá: 20/02/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KASSANDRO CARDOSO BURMANN  
Pregoeiro

(SIDECA - 18/02/2015) 257035-00001-2014NE800111

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -  
PARINTINS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014 - UASG 257030**

Nº Processo: 25040000352201423.  
PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 13153640000183. Contratado : AFS EMPREEN-  
DIMENTOS E SERVICOS -EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Secretariado para atender as necessidades do DSEI Parintins. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 7.892/13. Vigência: 02/02/2015 a 01/02/2016. Valor Total: R\$457.200,00. Fonte: 6151000000 - 2015NE800015. Data de Assinatura: 02/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 257030-00001-2014NE800060

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA -  
VILHENA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 257050**

Número do Contrato: 5/2014.  
Nº Processo: 25062000493201315.  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 03483599000400. Contratado : L. F. IMPORTS LTDA. -Objeto: Prestação de serviços de revisão e reposição de peças originais nas revisões de 5.000 até 70.000 km nos veículos Mitsubishi L-200 Triton Placas: OHV 7108, OHV 6157, OHV 6168, OHV 6148, OHT 9178, OHT9118, OHT 9258, e OHT 9128. Fundamento Legal: LEI n.º 8.666/93. Vigência: 11/02/2015 a 11/02/2016. Data de Assinatura: 09/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 257050-00001-2015NE800013

**Ministério das Cidades**
**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 275079**

Nº Processo: 2-2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits de Abastecimento para óleo diesel Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2015 às 10h15 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 18/02/2015) 275079-27209-2015NE000021

**PREGÃO Nº 28/2014 - UASG 275079**

Nº Processo: 28-2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Reforma das Instalações dos Prédios Administrativos da CBTU-JOP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Praça Napoleão Laureano, 01 Varadouro Varadouro - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2015 às 10h15 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET  
Pregoeiro

(SIDECA - 18/02/2015) 275079-27209-2015NE000021

**EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.150.016/2012 - C**

Terceiro Termo Aditivo firmado com TECHDEC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditar o instrumento originário para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2015. Em razão do aditamento o contrato fica suplementado em R\$ 551.098,22 (quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Processo Administrativo n.º 2021/2009. Assinatura: 18/02/2015.

**Ministério das Comunicações**
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES GERAIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica, nos termos do parágrafo único do art. 82, §3º do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612/13, a empresa SUNRISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.729.256-0001/05 por se encontrar em local incerto e não sabido, para, em caso de interesse, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS à Gerência de Controle de Obrigações Gerais - COGE desta Agência. A referida documentação poderá ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital, ao endereço: SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940, ou protocolada em qualquer Gerência Regional/Unidade Operacional da Anatel mais próxima.

JOSÉ ANSELMO DOS REIS MELO  
Gerente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**
**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel no Estado de São Paulo, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando os interessados em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo único do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300. Em caso de representação, as alegações finais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de procuração.

Pado nº	Nome	CPF / CNPJ
53504.009328/2009	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS	051.592.868-29
53504.002452/2012	RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	254.855.198-90
53504.010114/2013	GUIMARÃES ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME	09.123.468/0001-48
53504.012220/2013	IGREJA EVANGÉLICA DEUS TODO PODEROSO	166.446.788-23

Ficam as entidades listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, da decisão que aplicou sanção de MULTA, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso II, da Lei n.º 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da Anatel, situado na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

N.º do Processo	Entidade	Cidade	Valor da Multa (R\$)	Data do Despacho
53504.008005/2011	FAST FOX COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	São Paulo/SP	1.1012,50	16/05/2014
53504.022157/2012	REINALDO DE FREITAS LOPES	Poa/SP	4.760,08	08/08/2014

EVERALDO GOMES FERREIRA

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Notifica-se a empresa ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 13096822000160, endereço incerto e não sabido, que a peça recursal apresentada pela empresa, relativa à penalidade de multa no valor de R\$ 353,77 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), aplicada em decorrência de irregularidade(s) na execução do objeto do contrato nº. 21/2012, foi devidamente apreciada pela autoridade competente, que decidiu pelo indeferimento do recurso e manutenção da penalidade, conforme decisão do Diretor Regional e Nota Jurídica GJUR1-AP/DEJUR nº. 40161/2014. Informamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria, ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, o processo administrativo 53105.000251/2013-13, na Seção de Contratação - SCPS/GSUPO/AP, situada à Av. Coriolano Jucá, 125, Centro, Macapá/AP, CEP 68906-910, durante o horário de 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, para vista do mesmo.

ADRIANO JOSÉ MIRA BARBOSA  
Gerente de Suporte  
em Exercício

**DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**
**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Agência de Correios Comunitária  
Convênio n.º: 079/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC CACHOEIRINHADE ITAÚNAS, Proporcionar atendimento à população da localidade de CACHOEIRINHADE ITAÚNAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 080/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC ITAPERUNA, Proporcionar atendimento à população da localidade de ITAPERUNA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação

de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 081/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC MONTE SENIR, Proporcionar atendimento à população da localidade de MONTE SENIR, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 082/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC MONTE SINAI 1, Proporcionar atendimento à população da localidade de MONTE SINAI 1, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 083/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC PAULISTA, Proporcionar atendimento à população da localidade de PAULISTA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 084/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC PORANGA, Proporcionar atendimento à população da localidade de PORANGA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

Convênio n.º: 085/2014, Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO - AGC SANTO ANTONIO, Proporcionar atendimento à população da localidade de SANTO ANTONIO, conforme ação

governamental de universalização da prestação de serviços postais - A aplicação de recursos financeiros é R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais) - Art. 116, cap., da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações - Vigência:23/12/2014 - Assinado em 23/12/2014.

#### DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2012 para prestação de serviço de locação de veículos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 60 dias; Vigência: A partir de 22/01/2015 a 22/03/2015; Contratada: DALETH VEICULOS LTDA; CNPJ 04.515.963/0001-89; Valor global R\$ 36.695,91 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); Origem: Pregão Eletrônico n.º 046/2011.

#### DIRETORIA REGIONAL NO MARANHÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2011; Data de Assinatura: 11/02/2015; Contratada: 08.476.683/0001-60/CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Repactuar em 4,19%, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2014, os preços dos postos de trabalho abrangidos pela Convenção de Trabalho 2014/2014 do Sindicato dos empregados das Empresas de Asseio e Convenções do Estado do Maranhão, registrado no MTE.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000246/2014

Objeto: Prestação de serviços de manobra, adequações às normas da ABNT NNBR-14039 e NBR 5410 (versões vigentes) e normas da concessionária de energia elétrica local, quando aplicáveis, conservação, manutenções preventiva e corretiva em cabinas primárias, abrigadas ou em poste, grupo(s) motogerador(s), quando existentes e painél(is) elétrico(s) de média e baixa tensão instalados no interior das cabinas ou diretamente à jusante destas, incluindo portas, telas, cercas, dutos, mourões, paredes externas e internas e divisórias, tetos e coberturas, e sistema de iluminação de emergência, se houver, instaladas em unidades dos Correios - DR/SPI - Região de Bauru/SP, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: ECR Consultoria Ltda, no valor global de R\$ 281.265,69.

JULIANA BUENO RETI  
Pregoeira

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000001/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-0346, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Galazzo & Cassiola Ltda - Epp ECR Consultoria Ltda, no valor global de R\$ 169.998,96.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA  
Pregoeiro

#### Ministério das Relações Exteriores

#### FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

Torno público o resultado do presente Certame, declarando como vencedora a licitante GV2 PRODUÇÕES S/A, CNPJ:02.036.987/0001-20 (grupo 01), no valor total de R\$ 3.893.903,30.

HUGO MARTINS MELO  
Pregoeiro

(SIDECA - 18/02/2015) 244001-24290-2015NE800001

#### SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 240009

Nº Processo: 09102001301201415.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Termo de Contrato nº 01/2015 que entre si celebram o Ministério das Relações Exteriores e o Centro de Integração Empresa Escola para a execução dos serviços de agenciamento, junto a instituições de ensino sediadas no Território Nacional, de estudantes de ensinos médio e superior para preenchimento de bolsas de estágio concedidas pelo MRE. Fundamento Legal: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Vigência: 22/01/2015 a 22/01/2016. Valor Total: R\$53.144,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 22/01/2015.

(SICON - 18/02/2015) 240013-00001-2015NE800039

#### Ministério de Minas e Energia

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 323028

Nº Processo: 48500006722201477 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de biblioteconomia, conforme especificações do edital e anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo j Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDECA - 18/02/2015) 323028-00001-2015NE800021

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeira, torna público que a licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de carpete nas dependências do Complexo ANEEL, ANP e CPRM, fracassou.

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA

(SIDECA - 18/02/2015) 323028-00001-2015NE800021

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 323031

Número do Contrato: 9006/2014. Nº Processo: 48610012367201347. PREGÃO SISPP Nº 90/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 28675775000186. Contratado : RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA - -EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/15, mantendo as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666. Vigência: 05/02/2015 a 04/02/2016. Data de Assinatura: 04/02/2015.

(SICON - 18/02/2015) 323031-32205-2014NE800435

#### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 935100

Nº Processo: 3647/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras plotters jato de tinta. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/02/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Dos Imigrantes, 413, Setor Industrial PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O valor total estimado pela administração é R\$ 45.000,00

SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

Dias: 18/02/2015 , 19/02/2015 E 20/02/2015

(SIDECA - 18/02/2015) 935100-02015-2015NE060428

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de interessados que concluiu em 08/12/2014 o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 033/2014 - Contratação de empresa para execução dos serviços de apoio a fiscalização do Programa Luz para Todos - PLPT, e com base no § 9º, art. 25 do Decreto 5.450/2005, declarou vencedora do lote único à empresa JM Engenheiros Consultores Ltda., com o valor total de R\$ 3.130.599,00 (três milhões cento e trinta mil quinhentos e noventa e nove reais), a Adjudicação e Homologação do processo serão procedidas pela Autoridade Superior em vista dos recursos administrativos interpostos. Este aviso esta publicado na Internet no site: <http://www.eletronbrasrondonia.com>

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2014.  
JONECILDO CONCEIÇÃO CAMPOS

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV. CNPJ: 33.641.663/0001-44. O Quinto Termo Aditivo ao contrato 4500080786 de 31/01/2015, tem como objeto, a alteração da Cláusula 11ª: Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços e da Cláusula 14ª: Da Vigência. Assinam: P/Eletronorte: Tito Cardoso de Oliveira Neto/Diretor-Presidente e Ricardo Gonçalves Rios/DG. P/ Fundação Getúlio Vargas: Sergio F. Quintella.

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 925145

Nº Processo: 006 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo ? GLP para o Centro de Tecnologia da Eletronorte ? OCT e para a Regional de Transmissão do Pará ? OTP Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 19/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Cpa Av. Perimetral da Ciencia, 3.300 - Terra Firme Terra Firme - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JUSSARA NOGUEIRA TRAJANO  
Gerente da Divisão Administrativa - Otpa

(SIDECA - 18/02/2015) 925145-00001-2015NE458001

##### PREGÃO Nº 9/2015 - UASG 925145

Nº Processo: 009 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de pessoas, para transportar 2 (dois) ou mais empregados da Eletronorte, operadores e técnicos, no trecho residência local de trabalho residência, no caso dos operadores e, hotel local de trabalho hotel, no caso dos técnicos quando em viagem a serviço na localidade de Parauapebas, aproveitarem o transporte dos operadores locais. A Eletronorte poderá solicitar de acordo com sua necessidade o transporte para levar seus operadores até a Subestação Carajás para atender ocorrências emergenciais, bem como transporte para conduzir os operadores, quando necessário, até o município de Canaã dos Carajás ? Subestação Integradora, por um período de 12 (doze) meses Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Cpa Av. Perimetral da Ciencia, 3.300 - Terra Firme Terra Firme - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 03/03/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR  
Gerente da Regional de Transmissão do para

(SIDECA - 18/02/2015) 925145-00001-2015NE458001

#### COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

##### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato para fornecimento de material n.º 009/2015. Objeto: Aquisição de Postes. Contratada: ENGETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Valor contratado: R\$ 13.305,00. Data de assinatura: 02/02/2015. Prazo de entrega: em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura. Pregão Eletrônico n.º 017/2014. Processo n.º 086/DGS/2014.

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

A Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE torna pública a adjudicação e a homologação do processo em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para chave fusível e pára-raios, em favor da empresa a seguir com respectivos itens e valores unitários: FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA: item 01 - R\$ 126,00; item 02 - R\$ 79,70. Processo n.º 003/DGS/2015.

SILVIO CHARLES DE MESQUITA GOMES  
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

##### EXTRATO DO CONTRATO

Instrumento: Contrato Energia Mais. Contratada: Consorcio Energia Mais Smart, constituído pelas empresas Siemens Ltda, CNPJ 44.013.159/0001-16, Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., CNPJ 18.725.804/0001-13 e Itron Soluções para Energia e Agua LTda, CNPJ 60.882.719/0001-25. Objeto: Fornecimento e implantação de infraestrutura de medição avançada para leitura e monitoramento do consumo de unidades consumidoras de média e baixa tensão. Valor global: R\$ 41.878.874,40. Modalidade: Licitação Pública Internacional 002/2014. Suporte legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2012. Contratada: Ticket Serviços S/A. CNPJ 47.866.934/0001-74. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 02/01/2015 a 01/01/2016. Valor global estimado para o período: R\$ 2.269.332,00. Suporte legal: Art. 57, II, c/c 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 2º, § 3º da Lei 10.192/2001. Assinatura: 02/01/2015.